

ESP-COMPLEXO PENAL DE PIRAJUÍ

Estudo Técnico Preliminar 43/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 006.00479839/2026-55

2. Descrição da necessidade

2.1. A compra de gás liquefeito de petróleo (GLP) comercial a granel, e Gás de cozinha, fornecido em botijão de 45 quilos, com entrega parcelada, para o período de janeiro a dezembro de 2027, se faz necessária para atender o fornecimento de refeições aos sentenciados recolhidos nas Unidades Prisionais integrantes do Complexo Penal de Pirajuí - Penitenciária "Dr. "Walter Faria Pereira de Queiroz" e Penitenciária" Luiz Gonzaga Vieira", em atendimento ao que dispõe os artigos 12 e 41, da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, bem como aos servidores que atuam neste estabelecimento penal.

2.2. Justifica-se que, o fornecimento de refeições, além de representar condição básica de sobrevivência e proporcionar o atendimento da legislação em vigor, consiste em necessidade ainda maior no Sistema Penitenciário, de modo a evitar eventuais movimentos subversivos à ordem e disciplina, desencadeados pela falta de alimentação em quantidades e condições apropriadas.

2.3. Os quantitativos previstos para contratação foram estabelecidos de acordo com a população carcerária e servidores desta unidade prisional, observada a legislação pertinente, em especial a Resolução SAMSP - 16, de 22 de julho de 1998, alterada pela Resolução SOG - 9, de 14 de setembro de 2021, e Resolução SAP 147, de 30 de agosto de 2007, alterada pela Resolução SAP - 118, de 14 de setembro de 2017.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Leonardo Saes Fazon

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação pretendida deverá observar todos os elementos do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, inclusive o Termo de Referência, que dispõe sobre as descrições do objeto e condições para seu fornecimento, assim como o contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os itens indicados para compra foram definidos de acordo com as necessidades deste Complexo Penal, mediante consulta ao catálogo de materiais disponível no sistema Compras.gov.br, em consonância com as descrições individualizadas constantes na Bolsa Eletrônica de Compra - BEC SP, tendo sido observadas as quantidades adequadas para suprir o preparo e porcionamento das refeições no durante o exercício de 2027.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto, caracterizado como de natureza comum, será adquirido em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante procedimento licitatório na modalidade pregão, do tipo menor preço, através do sistema Compras.gov.br, de responsabilidade do Governo Federal.

6.2. O item será fornecido de maneira parcelada, de acordo com as demandas de consumo das Unidades Prisionais integrantes deste Complexo Penal, visando garantir o abastecimento contínuo e eficiente, evitando o desperdício e o acúmulo excessivo de gás nos locais de uso, garantindo um fornecimento econômico e seguro, ao mesmo tempo em que permite uma gestão mais eficaz dos recursos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A compra do objeto visa suprir o fornecimento de refeições a 4.328 comensais, sendo 3.920 sentenciados e 408 servidores, durante o exercício de 2027.

7.2. Os quantitativos previstos para compra foram estabelecidos de acordo com a população carcerária e servidores deste Complexo Penal, observada a legislação pertinente, em especial a Resolução SAMSP - 16, de 22 de julho de 1998, alterada pela Resolução SOG - 9, de 14 de setembro de 2021, e Resolução SAP 147, de 30 de agosto de 2007, alterada pela Resolução SAP - 118, de 14 de setembro de 2017.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.246.590,00

8.1. Para contratação do objeto, estima-se o custo total de R\$ 1.246.590,00 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais), conforme delineado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO COMPRAS GOV	CATMAT BEC SP	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Combustível; Gas Liquefeito de Petróleo (glp); Comercial a Granel; Composição Propano e Butano,tóxico e Inflamável; de acordo Com As Legislações Vigentes Da Anp;	146819-7	461651	Kg	147.000	7,87	1.156.890,00
2	Gas de Cozinha; Composição Básica Propano e Butano,altamente Tóxico e Inflamável; Fornecido Em Botijão; cuja Forma de Fornecimento Deverá Ser Com Troca de Cilindro Vazio; e Suas Condições Deverão Estar de acordo Com a Revendedor de acordo Com a Portaria Anp Nº 51, de 30.11.2016 e Botijão de acordo Com Abnt Nbr 8866;	486837-4	461652	Botijão 45 kg	200	448,50	89.700,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.246.590,00

8.2. Os valores estimados estão em consonância com as disposições do artigo 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, e foram obtidos mediante consulta junto ao módulo de Pesquisa de Preços do sistema Compras.gov.br.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A compra do objeto se dará por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, cujas entregas deverão ocorrer de maneira parcelada, de acordo com as demandas de consumo das Unidades Prisionais integrantes deste Complexo Penal de Pirajuí, visando garantir o abastecimento contínuo e eficiente, evitando o desperdício e o acúmulo excessivo de gás nos locais de uso, garantindo um fornecimento econômico e seguro, ao mesmo tempo em que permite uma gestão mais eficaz dos recursos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado na dotação abaixo discriminada:

1. Gestão/Unidade: 00001/380117;
2. Fonte de Recursos: 150.010.001;
3. Programa de Trabalho: 14.421.3815.6579.0000;
4. Elemento de Despesa: 339030-24;
5. Plano Interno: 007.008.0538

11.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.3. A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) comercial a granel e de gás de cozinha acondicionado em botijões de 45 kg está diretamente relacionada ao preparo das refeições (desjejum, almoço e jantar) servidas diariamente aos funcionários plantonistas, diaristas e às pessoas sentenciadas em cumprimento de pena nesta Instituição. A contratação foi devidamente planejada e programada com o objetivo de garantir o abastecimento necessário ao atendimento das demandas institucionais durante o exercício de 2027.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação visa suprir a compra de gás liquefeito de Petróleo (GLP) comercial a granel, e Gás de cozinha, fornecido em botijão de 45 quilos, com entrega parcelada, para o período de janeiro a dezembro de 2027, destinado ao preparo de refeições aos sentenciados e servidores desta unidade prisional, que, além de representar item de primeira necessidade, é de suma importância para manutenção da ordem e disciplina.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente à contratação, deverá ocorrer a formalização dos trâmites administrativos relacionados à instrução processual, dentre estes, a definição do objeto, análises prévias, pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária, autorização da autoridade superior, realização do procedimento licitatório, publicidade dos atos, observadas as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais regramentos aplicáveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O item indicado para compra foi definido de acordo com as necessidades desta unidade prisional, mediante consulta ao catálogo de materiais disponível no sistema Compras.gov.br, em consonância com as descrições individualizadas constantes na Bolsa Eletrônica de Compra - BEC SP, onde constam as normais vigentes a serem observadas pela contratada para produção, armazenamento e transporte do material.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável, considerando os quantitativos, preços de mercado, valores praticados em relação a demanda e período de fornecimento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO RICARDO MARTINS COELHO

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos



Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 17:22:15.

RICARDO LUIZAO GARZIM

Chefe de Serviço de Administração



Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 17:29:21.

DOUGLAS FERNANDO SEMENZIN GALDINO

Chefe de Departamento do Complexo Penal de Pirajuí



Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 19:59:04.